



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Rainha da Paz		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Rainha da Paz, nesta Capital, e renova a autorização para a oferta da educação infantil e do ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 05242357-3	PARECER: 0780/2005	APROVADO: 21.11.2005

I – RELATÓRIO

Regina Brandão Rolim, diretora administrativa e financeira do Centro Educacional Rainha da Paz, por meio do Ofício nº 10, de 04.10.2005, comunica a este Conselho que, ao final do presente exercício, encerrará as atividades letivas e considerará extinta a instituição escolar.

No entanto, tendo em vista a necessidade de expedição das transferências das crianças da educação infantil e do 1º e 4º anos do ensino fundamental, solicita, deste Colegiado o credenciamento do referido centro, já que o Parecer nº 610/2002 teve o prazo expirado em 31.12.2003.

Com nova visita técnica, realizada em outubro p.p., foi referendada a conclusão do relato constante do Parecer nº 610/2002; o prédio é precário, mas a qualidade do serviço educacional é notória, só a inadimplência de seus usuários força o fechamento dessa unidade escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nada há de peso, nesse estabelecimento que o impeça de enquadrar-se à luz das Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho, a não ser a exigüidade dos espaços físicos.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, o voto é favorável a que seja concedido o credenciamento do Centro Educacional Rainha da Paz, nesta Capital, e renovada a autorização para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Os efeitos decorrentes do presente ato deverão retroagir ao ano de 2004 e terão limite em 31.12.2005.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0780/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2005.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC